

**Lei N ° 1.279, de 22 de novembro de 2002**

**Revoga a Lei Municipal n° 1.116, de 28.12.98, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Codó e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°-** Fica Revogada a Lei Municipal n°1.116, de 28.12.98, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Codó e dá outras providências.

**Art. 2°-** Os servidores Públicos do Município de Codó ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de novembro de 2002.

**RICARDO ANTÔNIO ARCHER**  
(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)